LEI Nº 3.287/2025

"Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico do Município de Ouro Fino a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e que possui importante papel histórico e religioso no Município de Ouro Fino.

Art. 2º A confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Fino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá a preservação e valorização da confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, por meio de ações que visem à sua divulgação, incentivo ao turismo religioso e integração com outros eventos culturais do município.

Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242/2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ouro-finense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Agosto de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.287/2025

LEI Nº 3.287/2025

"Reconhece de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico do Município de Ouro Fino a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e turístico a confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e que possui importante papel histórico e religioso no Município de Ouro Fino.
Art. 2º A confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Fino.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá a preservação e valorização da confecção dos tapetes na Festa de Corpus Christi, por meio de ações que visem à sua divulgação, incentivo ao turismo religioso e integração com outros eventos culturais do município.
Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.242/2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ouro-finense.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:25B2A7AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2025. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/